

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 256, DE 05 DE JUNHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATA-ÇÃO DE FINANCIAMENTOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONTRATAR, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., AGENCIA DE MIRANDA-MS., FINANCIAMENTO DA ORDEM DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ART. 2º PARA GARANTIA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER PARCELAS DAS QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM.

ART. 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESENTE LEI, COR-RERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ELEMENTO DE DESPESA 4120-EQUIPAMENTOS E INSTALA-ÇÕES, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS ÚRBANOS.

ART. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BODOQUENA-MS., 05 DE JUNHO DE 1996.

DR. RAMADO TOTAL SEO ANIS MARTINS

PREFETTO MUNICIPAL